



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Esse projeto de lei é de suma importância para os surdos pois todos nós temos o direito de acesso ao lazer, entretenimento e a cultura. Os seres humanos denominados ouvintes, ou seja, aqueles que escutam, têm acesso por assim dizer 24 horas de suas vidas, seja ela em todas as áreas da sociedade, e os surdos? A forma efetiva dos surdos se comunicarem, ter acesso a informações sociais e culturais e por meio da sua Língua de Libras (Língua brasileira de sinais) por meio do Intérprete de Libras que faz as traduções do Português/Libras e Libras/Português fazendo valer o direito a acessibilidade.

A comunicação é um direito essencial para qualquer ser humano, e para a comunidade surda, a Língua Brasileira de Sinais (Libras) é o principal meio de interação e acesso à informação. No entanto, a falta de acessibilidade linguística em eventos culturais exclui milhares de surdos do pleno exercício de seus direitos, dificultando sua participação na vida social e cultural do município de Contagem.

A presença de intérpretes de Libras em eventos culturais públicos e privados com mais de 200 pessoas é uma medida fundamental para garantir que as pessoas surdas possam vivenciar plenamente esses espaços, sem barreiras na comunicação. Sem essa acessibilidade, os surdos ficam privados de compreender palestras, espetáculos, shows, exposições e demais manifestações culturais que fazem parte do patrimônio de nossa cidade.

É importante lembrar que a comunidade surda não é formada apenas pelos surdos, mas também por suas famílias, amigos e profissionais que atuam diretamente com essa população. Dessa forma, ao tornar os eventos acessíveis, o município promove a inclusão não apenas dos surdos, mas fortalece toda a comunidade que convive e interage com eles.

Uma dessas leis é a Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete da Libras.

Além disso, essa medida incentiva o respeito à diversidade linguística e cultural dos surdos, promovendo maior representatividade e garantindo que Contagem seja reconhecida como uma cidade inclusiva e acolhedora.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei representa um avanço significativo para a cidadania e os direitos da comunidade surda, assegurando que todos tenham igualdade de acesso à cultura e ao lazer.

Conto com o apoio dos nobres vereadores para garantir esse direito essencial e fortalecer a inclusão em nosso município.

Plenário "Vereador José Custodio", 10 de fevereiro de 2025.

Vereador  
**Mauricinho**  
**DO SANDUÍCHE**

José Maurício Moreira de Barros  
Vereador da Cidade de Contagem

PRAÇA SÃO GONÇALO, Nº 18 – CENTRO  
CONTAGEM/ MG – CEP 32017-170